REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, da saúde e a segurança;

b) são objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo o atendimento às necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e o incentivo à criação, pelos fornecedores, de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

c) foram amplamente divulgados pelas mídias os últimos acontecimentos no território brasileiro, especialmente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com registro de múltiplas ocorrências de eventos trágicos ou nocivos, tendo consumidores como vítimas em virtude da elevada temperatura, possível ventilação deficiente e dificuldades de hidratação em show produzido por empresa privada;

d) o Carnaval de Salvador *é* a maior festa popular de rua do mundo, registrando no ano de 2023 um público de 16,5 milhões de pessoas nas ruas, sendo 1 milhão de visitantes;

e) o Brasil tem registrado ondas de calor e aumento significativo das temperaturas, atingindo também a cidade de Salvador e o Estado da Bahia, como é possível observar relatos ocorridos em sites locais:

CORREIO 24 HORAS

Salvador é afetada por onda de calor do Centro-Oeste e Sudeste do país

Temperatura na cidade deve continuar acima da média até final de semana

***https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/salvador-e-afetada-por-onda-de-calor-do-centro-oeste-e-sudeste-do-pais-1123*;**

ALÔ ALÔ BAHIA

Bahia tem alerta de perigo devido à onda de calor que atinge o Brasil ***https://aloalobahia.com/notas/bahia-tem-alerta-de-perigo-devido-a-onda-de-calor-que-atinge-o-brasil***;

e) a Secretaria de Saúde do Município afirma que está conduzindo estudos para aderir a um plano de contingência e adoção de ações para enfrentar o calor extremo;

f) no âmbito Federal foi editada e publicada a Portaria GAB-SENACON/MJSP Nº 35, através da qual o Ministério da Justiça determinou que as empresas responsáveis pela produção de eventos deverão garantir o acesso gratuito de garrafas de uso pessoal, contendo água para consumo no evento, disponibilizar bebedouros ou realizar distribuição de embalagens com água e a instalação de "ilhas de hidratação",

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar providências para garantir o amplo acesso a água pra consumo pessoal durante as festas de verão e Carnaval de Salvador, determinando às empresas patrocinadoras do carnaval e de eventos privados, durante o período das festividades, que permita o acesso de garrafas de água para consumo pessoal, disponibilize bebedouros ou realize a distribuição de água em ilhas de hidratação nos eventos, blocos e camarotes.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral